

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 113/92

Data 07 / 12 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/92
to:- DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALI-
ZADOS NAS QUADRAS F e G, NO BAURRO FLORESTINHA,
MUNICÍPIO DE ERECHIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 14 / 12 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.12.1992

PROTOCOLO: 07.12.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO :
07.12.1992

PARECER

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA
14.12.1992



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001
[Handwritten signature]

OF.CAM.No 113/92.

Erechim,RS., 04 de dezembro de 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS
"F" E "G", NO BAIRRO FLORESTINHA,
MUNICÍPIO DE ERECHIM.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 080/92", que dispõe sobre a regularização, de terrenos localizados nas QUADRAS "F" e "G", no Bairro Florestinha, Município de Erechim.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo: 113/92 Data: 07/12/92
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



Atenciosamente

[Handwritten signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 07/12/92
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14/12/92
[Handwritten signature]
CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI No 080/92.

11.002
[Signature]

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS
"F" E "G", NO BAIRRO FLORESTINHA,
MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a regularizar, através de venda, os terrenos locali-
zados nas QUADRAS "F" e "G", NO BAIRRO FLORESTINHA,
Município de Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA F

LOTE No 02

Com área de 309,94m² (trezentos e nove vírgula
noventa e quatro metros quadrados) ao Senhor ANTONINHO MENEGATTI,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 16,20m;
SUL : Com parte da mesma Quadra, na extensão de 18,30m;
LESTE: Com os Lotes No 03 e 04, nas extensões de 9,54m e 9,70m,
respectivamente;
OESTE: Com parte da mesma Quadra, na extensão de 16,84m.

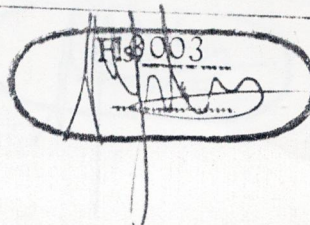
LOTE No 03

Com área de 174,87m² (cento e setenta e quatro
vírgula oitenta e sete metros quadrados) ao Senhor SADI CAPELETO,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 17,50m,
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 15,90m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,46m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 9,54m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



LOTE No 04

Com área de 156,82m² (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e dois metros quadrados) ao Senhor ITACIR ORLEI MATIAS, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote No 03, na extensão de 15,90m;
SUL : Com parte da mesma Quadra, na extensão de 15,08m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,62m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 9,70m.

LOTE No 31

Com área de 258,49m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados) ao Senhor SEVERINO TIDRE DA SILVA, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote No 30, na extensão de 20,04m;
SUL : Com os Lotes Nos. 35 e 36, nas extensões de 1,56 e 18,67m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 13,60m;
OESTE: Com o Lote No 32, na extensão de 12,55m.

LOTE No 36

Com área de 177,41m² (cento e setenta e sete vírgula quarenta e um metros quadrados) à Senhora LURDES MARGARIDA DE SOUZA, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote No 31, na extensão de 18,67m;
SUL : Com o Lote No 37, na extensão de 18,51m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,10m;
OESTE: Com o Lote No 35, na extensão de 9,03m.

LOTE No 37

Com área de 184,68m² (cento e oitenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados) ao Senhor VALDECIR PEREIRA, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com os Lotes Nos. 35 e 36, nas extensões de 2,72m e 18,51m, respectivamente;
SUL : Com os Lotes Nos. 38 e 41, nas extensões de 1,91m e 20,90m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 8,25m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 35 e 38, nas extensões de 3,18m e 5,05m, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

004
[Handwritten signature]

LOTE No 41

Com área de 146,97m² (cento e quarenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados) ao Senhor ROBERTO CARLOS VARGAS DA CUNHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 37, na extensão de 20,90m;
SUL : Com o Lote No 41"A", na extensão de 21,18m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,90m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 38 e 43, nas extensões de 3,22m e 3,78m, respectivamente.

LOTE No 42

Com área de 136,34m² (cento e trinta e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados) ao Senhor BENEDITO RIBEIRO DE CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 41"A", na extensão de 21,76m;
SUL : Com um acesso, na extensão de 22,00m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,50m;
OESTE: Com o Lote No 43, na extensão de 6,00m.

LOTE No 43

Com área de 185,40m² (cento e oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados) ao Senhor ANTONIO EDU DE CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 38, na extensão de 12,40m;
SUL : Com o acesso, na extensão de 9,27m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 41, 41"A" e 42, nas extensões de 3,78m, 7,10m e 6,00m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 44, na extensão de 17,20m.

LOTE No 44

Com área de 290,32m² (duzentos e noventa vírgula trinta e dois metros quadrados) ao Senhor PEDRO DE SOUZA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 38 e 39, nas extensões de 10,61m e 5,24m, respectivamente;
SUL : Com um acesso, na extensão de 18,70m;
LESTE: Com o Lote No 43, na extensão de 17,20m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 40 e 45, nas extensões de 7,37m e 9,30m, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 005
[Signature]

LOTE No 45

Com área de 197,85m² (cento e noventa e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados) à Senhora ROSA BAU, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote No 40, na extensão de 16,89m;
SUL : Com o Lote No 46 e com um acesso, nas extensões de 13,00m e 4,00m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 44 e com um acesso, nas extensões de 9,30m e 2,40m, respectivamente;
OESTE: Com a Chácara No 18, na extensão de 13,10m.

QUADRA G

LOTE No 49

Com área de 285,70m² (duzentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados) ao Senhor JOÃO LOPES MARINHO, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com um acesso, na extensão de 13,27m;
SUL : Com o Lote No 57, na extensão de 13,08m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 50 e 56, nas extensões de 16,58m e 5,14m, respectivamente;
OESTE: Com os Lotes Nos. 46 e 48, nas extensões de 7,25m e 13,95m, respectivamente.

LOTE No 50

Com área de 231,57m² (duzentos e trinta e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados) ao Senhor ARISTEU OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,50m;
SUL : Com o Lote No 56, na extensão de 14,39m;
LESTE: Com o Lote No 51, na extensão de 17,30m;
OESTE: Com o Lote No 49, na extensão de 16,58m.

LOTE No 51

Com área de 255,64m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor ADELINO MENEGOTTO, com as seguintes confrontações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

R. 006

NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,20m;
SUL : Com o Lote No 55, na extensão de 15,82m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 52 e 53, nas extensões de 7,92m e 9,38m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 50, na extensão de 17,30m.

LOTE No 53

Com área de 179,55m² (cento e setenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) ao Senhor AMÉRICO RIBEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 52, na extensão de 15,23m;
SUL : Com o Lote No 54, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 12,13m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 51 e 55, na extensão de 11,65m.

LOTE No 54

Com área de 236,89m² (duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados) ao Senhor MARTINS DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 53, na extensão de 15,00m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 13,30m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 15,40m;
OESTE: Com o Lote No 55, na extensão de 17,81m.

LOTE No 55

Com área de 273,91m² (duzentos e setenta e três vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor MATTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 51, na extensão de 15,82m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,10m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 53 e 54, na extensão de 18,16m;
OESTE: Com o Lote No 56, na extensão de 20,64m.

LOTE No 56

Com área de 340,81m² (trezentos e quarenta vírgula oitenta e um metros quadrados) ao Senhor AMANTINO DE QUADROS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 50, na extensão de 14,39m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 16,50m;
LESTE: Com o Lote No 55, na extensão de 20,64m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 49 e 57, nas extensões de 5,67m e 17,54m, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 57

Com área de 235,56m² (duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados) ao Senhor PEDRO NEVES DE PAULA, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote No 49, na extensão de 13,08m;
- SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,50m;
- LESTE: Com o Lote No 56, na extensão de 17,54m;
- OESTE: Com o Lote No 58, na extensão de 19,30m.

LOTE No 58

Com área de 246,07m² (duzentos e quarenta e seis vírgula zero sete metros quadrados) ao Senhor DARIO WIGZANOVSKI, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com os Lotes Nos. 47 e 48, nas extensões de 6,57m e 6,10m, respectivamente;
- SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,40m;
- LESTE: Com o Lote No 57, na extensão de 19,30m;
- OESTE: Com a Chácara No 18, na extensão de 20,00m.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo Único - Transcorridos 10 (dez) anos da promulgação desta Lei, cessa a proibição deste Artigo.

Art. 3o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 4o - O valor de cada Lote será de CR\$ 2.000,00/m² (dois mil mil cruzeiros) o metro quadrado, até o dia 29 de Janeiro de 1993, sendo que após esta data, o mesmo será corrigido pela URM - Unidade de Referência Municipal. Os Lotes deverão ser pagos ao Município de Erechim, a vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

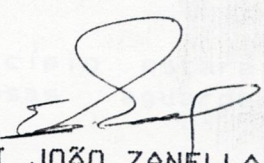
FE 008

Art. 5o - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194, de 06 de outubro de 1989, que cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 6o - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE DEZEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATENCIOSAMENTE


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

009

J U S T I F I C A T I V A

Dando prosseguimento a proposta da Administração Municipal, de regularizar os terrenos às famílias carentes de nossa Cidade, oportunizando a aquisição de sua casa própria, estamos encaminhando PROJETO DE LEI No 080/92, que dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas Quadras "F" e "G", no Bairro Florestinha, em nossa Cidade.

O Projeto de Lei em lide, está cumprindo com o proposto acima, uma vez que os moradores já habitam essas áreas e aguardam tão somente a liberação para posterior escrituração.

Através deste, o Município estará beneficiando mais vinte famílias, que ansiosas aguardam a vez de finalmente possuírem sua casa própria.

Esperamos contar com a compreensão e ajuda dos Nobres Senhores Vereadores, que nunca nos tem faltado com o seu apoio nas questões de maior sensibilidade social.

ATENCIOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



PROJ DE LOTE 080/92

CONFRONTAÇÕES DA VILA FLORESTINHA

QUADRA F

LOTE Nº 02 ÁREA 309,94m²

NORTE: A Rua Sidney Guerra, na extensão de 16,20m
SUL : Parte da mesma quadra, na extensão de 18,30m
LESTE: Com os lotes nº 03 e 04, nas extensões de 9,54m e 9,70m
respectivamente
OESTE: Com parte da mesma quadra, na extensão de 16,84m

LOTE Nº 03 ÁREA 174,87m²

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 17,50m
SUL : Com o lote nº 04, na extensão de 15,90m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,46m
OESTE: Com o lote nº 02, na extensão de 9,54m

LOTE Nº 04 ÁREA 156,82m²

NORTE: Com o lote nº 03, na extensão de 15,90m
SUL : Com parte da mesma quadra, na extensão de 15,08m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,62m
OESTE: Com o lote nº 02, na extensão de 9,70m

LOTE Nº 41ªA ÁREA 194,28m²

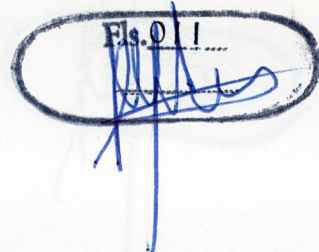
NORTE: Com o lote nº 41, na extensão de 21,18m
SUL : Com o lote nº 42, na extensão de 21,70m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 9,50m
OESTE: Com o lote nº 43, na extensão de 7,10m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



LOTE Nº 31 ÁREA 258,49m²

NORTE: Com o lote nº 30, na extensão de 20,04m
SUL : Com os lotes nº 35 e 36, nas extensões de 1,56m e 18,67m respectivamente
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 13,60m
OESTE: Com o lote nº 32, na extensão de 12,55m

LOTE Nº 36 ÁREA 177,41m²

NORTE: Com o lote nº 31, na extensão de 18,67m
SUL : Com o lote nº 37, na extensão de 18,51m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,10m
OESTE: Com o lote nº 35, na extensão de 9,03m

LOTE Nº 37 ÁREA 184,68m²

NORTE: Com os lotes nºs 35 e 36, nas extensões de 2,72m e 18,51m respectivamente
SUL : Com os lotes nºs 38 e 41, nas extensões de 1,91m e 20,90m respectivamente
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 8,25m
OESTE: Com os lotes nºs 35 e 38, nas extensões de 3,18m e 5,05m respectivamente

LOTE Nº 41 ÁREA 146,97m²

NORTE: Com o lote nº 37, na extensão de 20,90m
SUL : Com o lote nº 41"A", na extensão de 21,18m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,90m
OESTE: Com os lotes nºs 38 e 43, nas extensões de 3,22m e 3,78m respectivamente

LOTE Nº 41"A" ÁREA 134,28m²

NORTE: Com o lote nº 41, na extensão de 21,18m
SUL : Com o lote nº 42, na extensão de 21,76m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 5,50m
OESTE: Com o lote nº 43, na extensão de 7,10m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 012
[Handwritten signature]

LOTE Nº 42 ÁREA 136,34m²

NORTE: Com o lote nº 41 "A", na extensão de 21,76m

SUL : Com um acesso, na extensão de 22,00m

LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,50m

OESTE: Com o lote nº 43, na extensão de 6,00m

LESTE: Com os lotes nº 40 e 41, nas extensões de 13,58m e 5,14m respectivamente

OESTE: Com os lotes nº 42 e 43, nas extensões de 13,58m e 13,58m respectivamente

LOTE Nº 43 ÁREA 185,40m²

NORTE: Com o lote nº 38, na extensão de 12,40m

SUL : Com o acesso, na extensão de 9,27m

LESTE: Com os lotes nºs 41, 41 "A" e 42, nas extensões de 3,78m, 7,10m e 6,00m

SUL : respectivamente

OESTE: Com o lote nº 44, na extensão de 17,20m

OESTE: Com o lote nº 49, na extensão de 13,58m

LOTE Nº 44 ÁREA 290,32m²

LOTE Nº 51 ÁREA 355,64m²

NORTE: Com os lotes nºs 38 e 39, nas extensões de 10,61m e 5,24m respectivamente

SUL : Com um acesso, na extensão de 18,70m

LESTE: Com o lote nº 43, na extensão de 17,20m

OESTE: Com os lotes nºs 40 e 45, nas extensões de 7,37m e 9,30m respectivamente

OESTE: Com o lote nº 50, na extensão de 17,30m

LOTE Nº 45 ÁREA 197,85m²

LOTE Nº 52 ÁREA 181,30m²

NORTE: Com o lote nº 40 na extensão de 16,89m

SUL : Com o lote nº 46 e com um acesso, nas extensões de 13,00m e 4,00m respect.

LESTE: Com o lote nº 44 e com um acesso, nas extensões de 9,30m e 2,40m respect.

OESTE: Com a chácara nº 18, na extensão de 13,10m

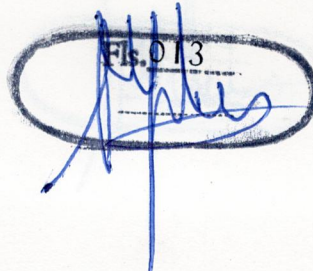
OESTE: Com o lote nº 51, na extensão de 7,92m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



QUADRA G

LOTE Nº 49 ÁREA 285,70m²

NORTE: Com um acesso, na extensão de 13,27m

SUL : Com o lote nº 57, na extensão de 13,08m

LESTE: Com os lotes nº 50 e 56, nas extensões de 16,58m e 5,14m respectivamente

OESTE: Com os lotes nºs 46 e 48, nas extensões de 7,25m e 13,95m respectivamente

LOTE Nº 50 ÁREA 231,57m²

NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,50m

SUL : Com o lote nº 56, na extensão de 14,39m

LESTE: Com o lote nº 51, na extensão de 17,30m

OESTE: Com o lote nº 49, na extensão de 16,58m

LOTE Nº 51 ÁREA 255,64m²

NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,20m

SUL : Com o lote nº 55, na extensão de 15,82m

LESTE: Com os lotes nº 52 e 53, nas extensões de 7,92m e 9,38m respectivamente

OESTE: Com o lote nº 50, na extensão de 17,30m

LOTE Nº 52 ÁREA 131,30m²

NORTE: Com um acesso, na extensão de 15,40m

SUL : Com o lote nº 53, na extensão de 15,23m

LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 9,13m

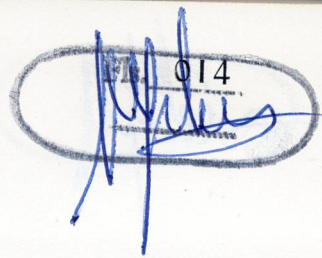
OESTE: Com o lote nº 51, na extensão de 7,92m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



LOTE Nº 53 ÁREA 179,55m²

NORTE: Com o lote nº 52, na extensão de 15,23m
SUL : Com o lote nº 54, na extensão de 15,00m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 12,13m
OESTE: Com os lotes nºs 51 e 55, na extensão de 11,65m

LOTE Nº 54 ÁREA 236,89m²

NORTE: Com o lote nº 53, na extensão de 15,00m
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 13,30m
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 15,40m
OESTE: Com o lote nº 55, na extensão de 17,81m

LOTE Nº 55 ÁREA 273,91m²

NORTE: Com o lote nº 51, na extensão de 15,82m
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,10m
LESTE: Com os lotes nºs 53 e 54, na extensão de 18,16m
OESTE: Com o lote nº 56, na extensão de 20,64m

LOTE Nº 56 ÁREA 340,81m²

NORTE: Com lote nº 50, na extensão de 14,39m
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 16,50m
LESTE: Com o lote nº 55, na extensão de 20,64m
OESTE: Com os lotes nºs 49 e 57, nas extensões de 5,67m e 17,54m respectivamente

LOTE Nº 57 ÁREA 235,56m²

NORTE: Com o lote nº 49, na extensão de 13,08m
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,50m
LESTE: Com o lote nº 56, na extensão de 17,54m
OESTE: Com o lote nº 58, na extensão de 19,30m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Ms. 015
[Handwritten signature]

LOTE Nº 58 ÁREA 246,07m²

NORTE: Com os lotes nºs 47 e 48, nas extensões de 6,57m e 6,10m respectivamente

SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,40m

LESTE: Com o lote nº 57, na extensão de 19,30m

OESTE: Com a chácara nº 18, na extensão de 20,00m

Erechim, 16 de setembro de 1992.

016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

* PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES BAIRRO FLORESTINHA

projeto: SECRETARIA DE OBRAS

ENG. CIVIL JULIO CESAR ZANELLA OBRAS 20391

execução:

DATA

SET/92

ESCALA

1/500

DESENHO

VALDECIR

DISCRIMINAÇÃO

DEFINIÇÃO DOS LOTES

PRANCHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

17
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 113/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/92

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRE
NOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS F e G, NO
BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE
ERECHIM.-

RELATOR: Ver. LOREDAN DAVID TONIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após exame detalhado da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, e dado o amparo na atual Legislação, opino pelo/ PARECER da CONSTITUCIONALIDADE.

Encaminho o presente PARECER para os demais membros da / COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 1.992

COMPANHAM O PARECER:

[Signature]
LOREDAN DAVID TONIN
Vereador - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 10/12/92

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 14 / 12 / 1992

[Signature]
CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

155/92 - CM

Erechim, Rs 15 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 14 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, os Expedientes abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- VETO PARCIAL - VETO AS EMENDAS DO PROJETO DE LEI Nº 064/92/ QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 1.993.

ACATADO O VETO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 078/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA / COM 15,00M2, AO SENHOR LUIZ DALLA COSTA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/92 - DISPÕE SOBRE A REGULA- RIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS F e G, NO BAIRRO/ FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

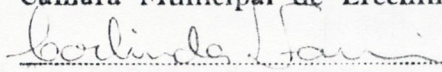
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/92 - DISPÕE SOBRE A TROCA / DE PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS REGULARIZADOS PELAS LEIS NºS. - 2418 DE 03 DE JUNHO DE 1.992, 2423 DE 17 DE JUNHO DE 1.992, / E 2427 DE 24 DE JUNHO DE 1.992.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/92 - INSTITUI A OBRIGATORIE DADE DE EXAME OFTAMOLÓGICO EM CRIANÇAS DE IDADE ESCOLAR.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2504, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS
"F" E "G", NO BAIRRO FLORESTINHA,
MUNICÍPIO DE ERECHIM.

CARLINDA POLETTI FARINA, Presidente do Poder
Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de
Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento
ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autoriza-
do a regularizar, através de venda, os terrenos locali-
zados nas QUADRAS "F" e "G", NO BAIRRO FLORESTINHA,
Município de Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA F

LOTE No 02

Com área de 309,94m² (trezentos e nove vírgula
noventa e quatro metros quadrados) ao Senhor ANTONINHO MENEGATTI,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 16,20m;
SUL : Com parte da mesma Quadra, na extensão de 18,30m;
LESTE: Com os Lotes No 03 e 04, nas extensões de 9,54m e 9,70m,
respectivamente;
OESTE: Com parte da mesma Quadra, na extensão de 16,84m.

LOTE No 03

Com área de 174,87m² (cento e setenta e quatro
vírgula oitenta e sete metros quadrados) ao Senhor SADI CAPELETO,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Sidney Guerra, na extensão de 17,50m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 15,90m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,46m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 9,54m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 04

Com área de 156,82m² (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e dois metros quadrados) ao Senhor ITACIR ORLEI MATIAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 03, na extensão de 15,90m;
SUL : Com parte da mesma Quadra, na extensão de 15,08m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,62m;
OESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 9,70m.

LOTE No 31

Com área de 258,49m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados) ao Senhor SEVERINO TIDRE DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 30, na extensão de 20,04m;
SUL : Com os Lotes Nos. 35 e 36, nas extensões de 1,56 e 18,67m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 13,60m;
OESTE: Com o Lote No 32, na extensão de 12,55m.

LOTE No 36

Com área de 177,41m² (cento e setenta e sete vírgula quarenta e um metros quadrados) à Senhora LURDES MARGARIDA DE SOUZA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 31, na extensão de 18,67m;
SUL : Com o Lote No 37, na extensão de 18,51m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,10m;
OESTE: Com o Lote No 35, na extensão de 9,03m.

LOTE No 37

Com área de 184,68m² (cento e oitenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados) ao Senhor VALDECIR PEREIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 35 e 36, nas extensões de 2,72m e 18,51m, respectivamente;
SUL : Com os Lotes Nos. 38 e 41, nas extensões de 1,91m e 20,90m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 8,25m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 35 e 38, nas extensões de 3,18m e 5,05m, respectivamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 41

Com área de 146,97m² (cento e quarenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados) ao Senhor ROBERTO CARLOS VARGAS DA CUNHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 37, na extensão de 20,90m;
SUL : Com o Lote No 41"A", na extensão de 21,18m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,90m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 38 e 43, nas extensões de 3,22m e 3,78m, respectivamente.

LOTE No 42

Com área de 136,34m² (cento e trinta e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados) ao Senhor BENEDITO RIBEIRO DE CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 41"A", na extensão de 21,76m;
SUL : Com um acesso, na extensão de 22,00m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 6,50m;
OESTE: Com o Lote No 43, na extensão de 6,00m.

LOTE No 43

Com área de 185,40m² (cento e oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados) ao Senhor ANTONIO EDU DE CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 38, na extensão de 12,40m;
SUL : Com o acesso, na extensão de 9,27m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 41, 41"A" e 42, nas extensões de 3,78m, 7,10m e 6,00m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 44, na extensão de 17,20m.

LOTE No 44

Com área de 290,32m² (duzentos e noventa vírgula trinta e dois metros quadrados) ao Senhor PEDRO DE SOUZA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 38 e 39, nas extensões de 10,61m e 5,24m, respectivamente;
SUL : Com um acesso, na extensão de 18,70m;
LESTE: Com o Lote No 43, na extensão de 17,20m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 40 e 45, nas extensões de 7,37m e 9,30m, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 45

Com área de 197,85m² (cento e noventa e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados) à Senhora ROSA BAÚ, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 40, na extensão de 16,89m;
SUL : Com o Lote No 46 e com um acesso, nas extensões de 13,00m e 4,00m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 44 e com um acesso, nas extensões de 9,30m e 2,40m, respectivamente;
OESTE: Com a Chácara No 18, na extensão de 13,10m.

QUADRA G

LOTE No 49

Com área de 285,70m² (duzentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados) ao Senhor JOÃO LOPES MARINHO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com um acesso, na extensão de 13,27m;
SUL : Com o Lote No 57, na extensão de 13,08m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 50 e 56, nas extensões de 16,58m e 5,14m, respectivamente;
OESTE: Com os Lotes Nos. 46 e 48, nas extensões de 7,25m e 13,95m, respectivamente.

LOTE No 50

Com área de 231,57m² (duzentos e trinta e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados) ao Senhor ARISTEU OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,50m;
SUL : Com o Lote No 56, na extensão de 14,39m;
LESTE: Com o Lote No 51, na extensão de 17,30m;
OESTE: Com o Lote No 49, na extensão de 16,58m.

LOTE No 51

Com área de 255,64m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor ADELINO MENEGOTTO, com as seguintes confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

NORTE: Com um acesso, na extensão de 12,20m;
SUL : Com o Lote No 55, na extensão de 15,82m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 52 e 53, nas extensões de 7,92m e 7,38m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 50, na extensão de 17,30m.

LOTE No 53

Com área de 179,55m² (cento e setenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) ao Senhor HILÁRIO AMÉRICO RIBEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 52, na extensão de 15,23m;
SUL : Com o Lote No 54, na extensão de 15,00m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 12,13m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 51 e 55, na extensão de 11,65m.

LOTE No 54

Com área de 236,89m² (duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados) ao Senhor JACI JOÃO MARTINS DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 53, na extensão de 15,00m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 13,30m;
LESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 15,40m;
OESTE: Com o Lote No 55, na extensão de 17,81m.

LOTE No 55

Com área de 273,91m² (duzentos e setenta e três vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor ALBERY DE MATTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 51, na extensão de 15,82m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,10m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 53 e 54, na extensão de 18,16m;
OESTE: Com o Lote No 56, na extensão de 20,64m.

LOTE No 56

Com área de 340,81m² (trezentos e quarenta vírgula oitenta e um metros quadrados) ao Senhor AMANTINO DE QUADROS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 50, na extensão de 14,39m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 16,50m;
LESTE: Com o Lote No 55, na extensão de 20,64m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 49 e 57, nas extensões de 5,67m e 17,54m, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 57

Com área de 235,56m² (duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados) ao Senhor PEDRO NEVES DE PAULA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 49, na extensão de 13,08m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com o Lote No 56, na extensão de 17,54m;
OESTE: Com o Lote No 58, na extensão de 19,30m.

LOTE No 58

Com área de 246,07m² (duzentos e quarenta e seis vírgula zero sete metros quadrados) ao Senhor DARIO WIGZANOVSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 47 e 48, nas extensões de 6,57m e 6,10m, respectivamente;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,40m;
LESTE: Com o Lote No 57, na extensão de 19,30m;
OESTE: Com a Chácara No 18, na extensão de 20,00m.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo Único - Transcorridos 10 (dez) anos da promulgação desta Lei, cessa a proibição deste Artigo.

Art. 3o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado á vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 4o - O valor de cada Lote será de CR\$ 2.000,00/m² (dois mil mil cruzeiros) o metro quadrado, até o dia 29 de Janeiro de 1993, sendo que após esta data, o mesmo será corrigido pela URM - Unidade de Referência Municipal. Os Lotes deverão ser pagos ao Município de Erechim, á vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 5o - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194, de 06 de outubro de 1989, que cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 6o - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

Luz Felipe de Marchi

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração